

## Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de **01 (um)** veículo de passeio, tipo SUV, ano mínimo: 2025/2025, veículo novo; motorização mínima de 1.6, câmbio cvt; potência a partir de 112 c.v. bicomustível; 4 portas; capacidade de no mínimo 5 lugares, zero quilômetro, marca Renault, por meio de **adesão (carona) à Ata de Registro de Preços**, mostra-se imprescindível para atender às crescentes demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Atualmente, a Secretaria dispõe de uma frota reduzida, insuficiente para atender à quantidade de serviços e deslocamentos exigidos diariamente, o que gera sobrecarga operacional e limita a capacidade de atendimento, principalmente nas comunidades para transportar equipamentos necessários nos serviços prestados nas ações.

Além disso, a frota em uso enfrenta desgaste mecânico e estrutural decorrente do uso contínuo, especialmente em percursos longos, em estradas rurais, vicinais e de difícil acesso, aumentando o risco de falhas mecânicas, custos elevados com manutenção e possibilidade de paralisação dos atendimentos.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços permite à Administração realizar a contratação de forma célere, eficiente e econômica, aproveitando condições já homologadas, garantindo transparência, competitividade e vantajosidade em comparação à aquisição por processo licitatório próprio.

A aquisição das camionetes contribuirá diretamente para:

- **Fortalecer a frota da Secretaria de Trabalho e Promoção Social** ampliando a capacidade de resposta em serviços de urgência e emergência;
- **Reduzir custos operacionais**, com menor necessidade de manutenção corretiva;
- **Assegurar segurança e conforto** para profissionais da assistência social e equipamento a ser transportados;
- **Garantir agilidade e eficiência** em deslocamentos intermunicipais e em áreas de difícil acesso;
- **Atender à demanda crescente**, evitando sobrecarga da frota existente e possibilitando cobertura adequada a todas as regiões do município;
- **Cumprir o interesse público**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de Assistencialismo prestados à população.

## Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Diante do exposto, a aquisição é plenamente justificável, compatível com as necessidades institucionais, vantajosa economicamente e alinhada aos princípios da eficiência, transparência e interesse público.

**Novo Progresso, 23 de abril de 2026.**

Atenciosamente



---

**Claudiléia Dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Portaria 007/2025-GPM-NP